

**Deliberação (extracto) n.º 3538/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Eunice Maria Filipe Maia — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Deliberação (extracto) n.º 3539/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Helena Maria Afonso Domingos Beato — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Deliberação (extracto) n.º 3540/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Helena Maria de Jesus Pedrosa — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de São João, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Deliberação (extracto) n.º 3541/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Aida Maria Henriques de Almeida dos Santos Oliveira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sete Rios, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Deliberação (extracto) n.º 3542/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Teresa Maria Fernandes Costa — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de São João, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Deliberação (extracto) n.º 3543/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

João Carlos Peralta de Matos Ferreira Pais — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Alvalade a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Deliberação (extracto) n.º 3544/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Edgar Teixeira de Lemos Álvares Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Ajuda, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Deliberação (extracto) n.º 3545/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Arménia Maria de Fátima Caires de Abreu Varanda — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Ajuda, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Deliberação (extracto) n.º 3546/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Paulo Alexandre Videira Bastos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Ajuda a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Deliberação (extracto) n.º 3547/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Andreia Alexandra Cardoso dos Santos Chrystéllo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para os serviços de âmbito sub-regional, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.